

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
30 de Outubro de 2018 - Terça-feira
Circulação: 05.11.2018 às 17:00h
Exemplar com 16 páginas
Nº 6792

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4239 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Guaraci Assis Pastana** do cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999019. Cód. CRC: EB9A79E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4240 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Natália Faganha da Silva** para exercer o cargo em

comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02999018. Cód. CRC: B3F7ED8
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4241 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Sandryna Guedes Chermont** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998906. Cód. CRC: 92B02A7
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4242 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3633, de 17/07/15, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 169/2018-GAB/SEAB/BSB**,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvem.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Rodney Santos da Silva (interino)
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Otmi Miranda de Alencar Junior (interino)
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Exonerar Ricardo Carvalho Barbosa do cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998905. Cód. CRC: BD924AD
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4243 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.073, de 02 de abril de 2007 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3846, de 04/08/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 169/2018-6AB/SEAB/BSB,

RESOLVE:

Exonerar Rosiane de Castro Teixeira do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998904. Cód. CRC: CDE1B78
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4244 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3633, de 17/07/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 169/2018-6AB/SEAB/BSB,

RESOLVE:

Nomear Rosiane de Castro Teixeira para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão, Código CDS-4, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998903. Cód. CRC: 1F343E4
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4245 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.073, de 02 de abril de 2007 e 1.910, de 02 de julho de 2015, e o Decreto nº 3846, de 04/08/15, e tendo em vista o contido no Ofício nº 169/2018-6AB/SEAB/BSB,

RESOLVE:

Nomear Ricardo Carvalho Barbosa para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, Código CDS-3, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998802. Cód. CRC: CCB382E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4246 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Exonerar **Rodiney Santos da Silva** do cargo em comissão de Gerente, **Código F6S-3**, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998901. Cód. CRC: 8301C0E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4247 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Nomear **Roberto Coelho do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Gerente, **Código F6S-3**, da Rádio Difusora de Macapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998900. Cód. CRC: 8BEE214
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4248 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 942/2018-6AB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Tito Guimarães Neto** do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Amapá/DPI, **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 23 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998879. Cód. CRC: 2300443
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4249 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 940/2018-6AB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Salvador dos Santos Baia** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998878. Cód. CRC: FB4B818
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4250 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 962/2018-6AB/DGPC**,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Maurlyane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diodef@sead.ap.gov.br
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Nomear **José Arnoudo Alves de Amorim**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 369624, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs
Cód. verificador: 02998877. Cód. CRC: 404D77B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4251 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 904/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Manoel Nazareno Nascimento Braz** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs
Cód. verificador: 02998878. Cód. CRC: 01504BA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4252 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 904/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear **Ary Brazão de Moraes Júnior**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 310492, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/DPE, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs
Cód. verificador: 02998875. Cód. CRC: E82C303
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4253 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 963/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Gilberto Jorge Fernandes** do cargo em comissão de Delegado da Delegacia de Polícia do Município de Tartarugalzinho/DPI, **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 25 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs
Cód. verificador: 02998874. Cód. CRC: E7C0E83
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4254 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 963/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da **Delegacia Geral de Polícia Civil**, a contar de 25 de outubro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Anderson Ramos Gomes	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Mazagão)	CDS-2
Bruno Bráz Cordeiro	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Porto Grande)	CDS-2
Áurea Uchôa Viana	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Ferreira Gomes)	CDS-2
Antério Joseff Souza de Almeida	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Pedra Branca do Amapari)	CDS-2
Tainá Soares Bezerra Santos Cavalcante	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Serra do Navio)	CDS-2
Nicolas Pessoa Silva de Bastos	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Tartarugalzinho)	CDS-2
Pedro Manoel Quaresma da Conceição Coelho Vergara	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Calçoene)	CDS-2
Bruno Luiz de Almeida	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Oiapoque)	CDS-2
Estéfano da Silva Santos	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Laranjal do Jari)	CDS-2
Felipe Rodrigues da Silva	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Crimes Contra a Mulher de Laranjal do Jari)	CDS-2
Danilo D'Ávila Leal Brito	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Infância e Juventude de Laranjal do Jari)	CDS-2
Carlos Alberto Gomes Pereira Filho	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Vitória do Jari)	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs
Cód. verificador: 02998873. Cód. CRC: 6B50BE2
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4255 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 930/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Aguinaldo Claudino Ribeiro** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs
Cód. verificador: 02998872. Cód. CRC: 3AF5DD2
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4256 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 930/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear **Antonio Lúcio Rodrigues Mendonça**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 369055, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 02998871. Cód. CRC: AD0AB5C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4257 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 901/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da **Delegacia Geral de Polícia Civil**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Sérgio Monteiro da Fonseca	Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Material)	CDI-2
Odair Marques dos Santos	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 02998870. Cód. CRC: A0961BB
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4258 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 901/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da **Delegacia Geral de Polícia Civil**, a contar de 1º de setembro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Augusto Cesar Lima Queiroz	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3
Arnaldo Balieiro Machado	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 02998849. Cód. CRC: 633EF5C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4259 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 901/2018-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da **Delegacia Geral de Polícia Civil**:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Cristina Kanagusko de Souza - Agente de Polícia, Matrícula nº 1016619, Quadro: ex-TFA	Responsável por Grupo de Atividades II/DAA (Material)	CDI-2
Fernanda Eliza da Costa Silva - Agente de Polícia, Matrícula nº 947369, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3
Paulo Sérgio Santos Marques - Agente de Polícia, Matrícula nº 343609, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3
Jonas de Oliveira - Agente de Polícia, Matrícula nº 920401, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 02998848. Cód. CRC: DE6897E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4260 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 1309, de 16/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0648/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Exonerar **Edilene Campos Corrêa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Produtiva do Projeto "Núcleo de Ordenamento Territorial", **Código CDS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

SIG-Docs

Cód. verificador: 02998847. Cód. CRC: AB06702
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

DECRETO Nº 4261 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 1309, de 16/03/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0648/GAB/IEPA**,

RESOLVE:

Nomear Paulo Sérgio Ferreira da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Produtiva do Projeto "Núcleo de Ordenamento Territorial", Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 1º de novembro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998846. Cód. CRC: 705A4C3
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4262 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1040/2018-GAB/Iapen,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função comissionada e dos cargos em comissão do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
José Antônio Cohen Dias Júnior	Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Vigilância e Segurança)	CDI-2
Paulo Gomes Aguiar	Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS	CDS-1
Ronan Diego Aires dos Santos	Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998845. Cód. CRC: 4E52CC1
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4263 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1040/2018-GAB/Iapen,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem a função comissionada e os cargos em comissão do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marton Cleidson de Araújo Costa - Agente Penitenciário, Matrícula nº 0088991-1-01, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividades II/UFP/CTP (Vigilância e Segurança)	CDI-2
José Antônio Cohen Dias Júnior	Chefe da Unidade de Operação de Segurança/CS	CDS-1
Paulo Gomes Aguiar	Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Masculina	CDS-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998844. Cód. CRC: 4E29D62
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4264 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação do disposto no art. 13, § 8º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de

abril de 2014, que trata da certificação de cursos, realizados por Oficiais e Praças Policiais Militares e Bombeiros Militares, como cursos de altos estudos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 13, § 8º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá),

RESOLVE:

Art. 1º Fica assegurada aos Oficiais e às Praças Policiais Militares e Bombeiros Militares a certificação e, consequente, equiparação como curso de altos estudos, prevista no art. 13, § 8º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, dos cursos concluídos durante suas carreiras, realizados em instituições militares ou civis, os quais em decorrência de seus conteúdos programáticos são obrigatórios para as promoções e necessários ao desempenho de suas atividades nos quadros aos quais pertencem na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar, da seguinte forma:

- a) para os Oficiais do Quadro Combatentes: o Curso Superior de Polícia ou de Bombeiro Militar;
- b) para os Capitães do Quadro Administrativo: o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos; e
- c) para os Subtenentes dos Quadros Combatente e Especial: Curso de Habilitação de Oficiais.

Parágrafo único. Para serem certificados como cursos de altos estudos, os respectivos cursos devem possuir, no mínimo, carga horária de duzentas horas aulas.

Art. 2º É de competência dos Comandantes Gerais das corporações as designações para matrículas nos referidos cursos em instituições militares ou civis, bem como, as certificações dos cursos e suas publicações.

Parágrafo único. Em até 90 (noventa) dias, ato conjunto dos comandantes-gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar estabelecerá os critérios para certificação dos cursos mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto passa vigorar a partir de sua publicação com os efeitos nele especificados, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998843. Cód. CRC: 0AA5B70
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4265 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a opção do Estado do Amapá pela aplicação das faixas de receita bruta anual para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional, no ano-calendário de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 28730.0142882018-3/SEFAZ, e

Considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

Considerando o disposto na Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional nº 140, de 22 de maio de 2018, que dispõe sobre o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional)

Considerando, ainda, os termos do Memorando nº 100/COFIS/SEFAZ, de 10 de outubro de 2018, da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Adjunta da Receita,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano-calendário de 2019, a opção pela aplicação das faixas de receita bruta anual até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para efeito de recolhimento do ICMS na forma do Simples Nacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998842. Cód. CRC: 4716394
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4266 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 777/2018-6SI/GEA,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os militares abaixo relacionados, pela dedicação, compromisso e lealdade durante o cumprimento das missões e das ordens que lhes foram confiadas, demonstrando responsabilidade no exercício do dever e ética com a Instituição a que servem. Por tudo isso, desejo aos militares que continuem a exercer com presteza, disciplina, seriedade e profissionalismo as atividades emanadas pelos seus superiores, servindo de incentivo aos pares e subordinados e que Deus ilumine suas vidas e sempre elevem o nome da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Determinar que a menção elogiosa, faça constar, individualmente, em seus assentamentos funcionais como forma de prestígio e reconhecimento pelos bons serviços prestados à sociedade amapaense.

GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS - 1º SGT QPPMC
JOSÉ ROBERTO BARRETO FIGUEIREDO - 1º SGT QPPMC

SHIRLEY DA SILVA DE LIMA BRITO - 1º SGT QPPMC
CLEBER SILVA DANTAS - 1º SGT QPPMC
ODIVALDO PALMERIM BARBOSA - 1º SGT QPPME
AMAURY DOS SANTOS DA CRUZ - 1º SGT QPPME
GUAYRÃ VILHENA DE ASSUNÇÃO - 1º SGT QPPME
AUCÊNCIO JEFFERSON RABELO MENDES - 1º SGT QPPME
GILSOLANDE RIBEIRO SALAZAR - 2º SGT QPPMC
DENNYS PANTOJA CABRAL - 2º SGT QPPMC
HARLEY DA SILVA TAVARES - 2º SGT QPPMC
JOSÉ OSCAR DE SOUZA OLIVEIRA - 2º SGT QPPMC
NEUZIANE DA SILVA GAMA - 2º SGT QPPMC
DEOMIR DA SILVA BRITO - 3º SGT QPPMC
JÚLIO MONTEIRO DE SOUZA - 3º SGT QPPME
ARIELMA FLEXA NASCIMENTO - 3º SGT QPPME
ABEL DE SOUSA FIGUEIREDO JÚNIOR - CB QPPMC
DANIELLE RABELO DE SOUZA - CB QPPMC

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02998841. Cód. CRC: 17807C3
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdocs.ap.gov.br/autenticador>



Orgãos Estratégicos de Execução

Corpo de Bombeiros Militar

Cel. BM Wagner Coelho Pereira

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15.1	NOBREAK DE 6 KVA características de entrada tensão nominal: 115-127/220V.	02	11.500,00	23.000,00

Macapá, 30 de outubro de 2018.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral do Estado do Amapá

Polícia Militar

Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa do Amapá Nº 0001 de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PDs 2018PD00660, emitida em 06/07/2018, no valor 426.200,00, em favor do Credor 12477490000109 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, correspondente a dispêndio cujo objeto foi a aquisição de materiais de TI, pelos seguintes motivos:

- 1º - As dificuldades encontradas para novas aquisições de materiais de TI (COMPUTADORES) para suprir as necessidades da instituição PMAP;
- 2º - Sendo que o tal débito até a presente data não foi quitado com a 12477490000109 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, empresa vencedora do pregão eletrônico gerenciado pela CLC/PGE cujo objeto licitado ((ESTAÇÃO DE TRABALHO), CONFORME SOLICITAÇÃO CONTIDA NO OFÍCIO Nº 197/18-DCC/DA. ARP 019/2017, PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 00005/PM/2018 E ORDEM DE UTILIZAÇÃO Nº 0006/2018.);
- 3º - O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições visto que a empresa não firmará nenhum contrato de fornecimento destes itens com a Polícia Militar do Estado do Amapá, enquanto os valores não forem quitados;
- 4º - O parque de informática da PMAP esta obsoleto é insuficiente para atender as demandas nas diversas atividades

no emprego dos serviços diários da PMAP;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá, 30 de Outubro de 2018

Atenciosamente,

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PDs, Nº 2018PD00682 de 03/08/2018 valor de 300.090,00, FORNECEDOR – 12441715000169 - NOVA SICILIANO IND. E COM.DE PLACAS METALICAS, correspondente a dispêndios com aquisição de materiais de consumo (medalhas condecorativas), a fim de atender as necessidades da PMAP.

1. A empresa acima citada é fornecedora de medalhas condecorativas para Polícia Militar do Amapá através de processo licitatório gerenciado pela CLC;
2. A necessidade de manter o fornecimento de materiais de consumo (medalhas condecorativas), evitando que haja suspensão do fornecimento e o inadimplemento com a fornecedora;
3. O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento dos materiais de consumo para atender as necessidades da PMAP, nas solenidades de formatura militar;
4. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja executada sua programação de desembolso em ordem bancária, as aquisições de medalhas para Polícia Militar do Amapá ficarão comprometidos.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/SCC-CBMAP

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2014-SCC/CBMAP.

Processo nº. 13.000.098/2014/CBMAP e o Pregão Eletrônico nº 10/2014/CBMAP. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP. Contratada: FAB Viagens e Turismo LTDA ME. Objeto: Alterações das cláusulas 8- Da VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente ao contrato nº07/2014/SCC/ CBMAP. Fundamentação Legal: lei 8.666/93-art. 57, inciso II, Termo de referência nº02/2014 e Pregão Eletrônico nº 10/2014-CBMAP e Ata de Registro de Preços nº06/2014-CPL/CBMAP e Processo nº 13.000.098/2014 e demais legislações aplicáveis à matéria. Vigência: 28 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2019. Data de Assinatura: 28 de outubro de 2018.

Wagner Coelho Pereira – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP
Contratante

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

TERMO DE ADESAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 – CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/PGE

DECLARO, para os devidos fins, que a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do Decreto Estadual nº 3.182/2016, adere à Ata de Registro de Preços Nº 035/2018-CLC/PGE, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2018, onde foi qualificada a empresa OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ/IMEF Nº 09.527.426/0001-72, da CENTRAL DE LICITAÇÃO-CLC/PGE, para aquisição de material permanente (NOBREAK) conforme especificação abaixo discriminada:

Ata nº 035/2018 – CLC/PGE

Pregão Eletrônico nº 035/2018

Empresa Registrada: OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI-EPP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo, FORNECEDOR – 34642561000106 - A. N. GOMES - ME, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com aquisição de óleo para motor, caixa de marcha e fluido de freio e baterias automotivas, visando atender as necessidades da frota de veículos da Polícia Militar do Amapá.

Número	Data de emissão	Valor
2018PD00679	31/07/2018	57.247,10
2018PD00531	14/06/2018	15.897,30

1. A empresa acima citada é fornecedora de óleo para motor, caixa de marcha e fluido de freio e baterias automotivas para as viaturas da Polícia Militar/AP, que atuam nos diversos tipos de Policiamentos;
2. A necessidade de manter o fornecimento de materiais de consumo para a frota de veículos não locados da Polícia Militar/AP evitando que haja interrupção da entrega e por consequência a paralisação de viaturas por falta desses materiais;
3. O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento de óleo para motor, caixa de marcha e fluido de freio e baterias automotivas para as viaturas que precisam de permanente troca;
4. Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento ostensivo, que a eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste desses veículos empregados; a não substituição permanente dos materiais de consumo trará a falta dessas viaturas nas ruas e por consequência o aumento na criminalidade e insegurança a comunidade em geral.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo, FORNECEDOR – OLIMAQ - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com aquisição de óleo para motor, caixa de marcha e fluido de freio e baterias automotivas, visando atender as necessidades da frota de veículos da Polícia Militar do Amapá.

Número	Data de missão	Valor
2018PD00824	05/09/2018	108.693,40
2018PD00646	26/06/2018	6.939,90

1. A empresa acima citada é fornecedora de óleo para motor, caixa de marcha e fluido de freio e baterias automotivas VIATURAS pertencentes a Polícia Militar/AP, que atuam nos diversos tipos de Policiamentos;
2. A necessidade de manter o fornecimento de materiais de consumo para a frota de veículos não locados da Polícia Militar/AP evitando que haja interrupção da entrega e

por consequência a paralisação de viaturas por falta desses materiais;

3. O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento de óleo para motor, caixa de marcha e fluido de freio e baterias automotivas para as viaturas que precisam de permanente troca;
4. Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste desses veículos empregados; a não substituição permanente dos materiais de consumo trará a falta dessas viaturas nas ruas e por consequência o aumento na criminalidade e insegurança a comunidade em geral.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolsos pertencentes ao credor, U.M.LIMA-ME- 23074560000196, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, categorias pesado, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2018PD00843	28/09/2018	1.955,00
2018PD00842	28/09/2018	18.319,00
2018PD00690	08/08/2018	5.266,00

1. Débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções urgentes;
2. A empresa acima listada é fornecedora de serviço preventivo e corretivo das viaturas não locadas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;
3. A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência dos diversos policiamentos prestados pela instituição;
4. A frota de veículos não locados da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes, de maneira ininterrupta e freqüente, tendo em vista, o uso contínuo dos veículos dispostos nas atividades cotidiana da PMAP;
5. Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste imensurável dos veículos usados nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta dessas viaturas nas ruas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica das Programações de Desembolso abaixo do fornecedor – 20061104000113 - NEXT EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, correspondente a dispêndios com aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2018PD00840	25/09/2018	49.425,00
2018PD00839	25/09/2018	24.712,50

1. Manter o fornecimento regular de materiais de expediente, cuja licitação ocorreu através do Sistema de Registro de Preços e, ultrapassados 30 dias da entrega do objeto, a empresa solicita providências, quanto ao pagamento.
2. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que o objeto em tela é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 0001/CGE de 02 de maio de 2016, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso – PD, Nº 2018PD00821 de 05/09/2018 valor de 24.092,74, FORNECEDOR – 14320368000141 - J E TAVARES DE SOUZA EPP, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas sociais da PMAP.

1. A empresa acima citada é fornecedora de gêneros alimentícios para atender os programas sociais da PMAP;
2. A necessidade de manter o fornecimento gêneros alimentícios para atender os programas sociais da PMAP evitando que haja interrupção nas diversas ações sociais gerenciadas pela diretoria DASC/PMAP;
3. O débito em questão tem inviabilizado o fornecimento dos materiais de consumo gêneros alimentícios e causando transtornos no calendário de atividades sociais da PMAP;
4. Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, no entanto o processo sistemático de prevenção de crimes esta vinculado na formação do indivíduo incluso na sociedade, e que o trabalho dos projetos sociais é de grande importância para moldar o jovem para evitar os desvios de conduta.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das Programações de Desembolso abaixo relacionadas pertencente ao credor - 04630342000146 - J. S. GAMBOA-ME, correspondente a dispêndios para cobrir despesas com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores da PMAP, CATEGORIA MÉDIA, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2018PD00838	25/09/2018	35.154,00
2018PD00837	24/09/2018	43.641,01
2018PD00823	05/09/2018	47.858,00
2018PD00822	05/09/2018	70.831,40

1. A empresa citada fornece serviços preventivos e corretivos em viaturas de categoria média pertencentes a PMAP, que atuam nos diversos Policiamentos;
2. A necessidade de manter a frota de veículos da Polícia Militar/AP em devido estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços prestados;
3. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as viaturas que precisam de reparos e manutenções urgentes;
4. O uso das viaturas cotidianamente, causa um desgaste imensurável dos veículos empenhados; a ausência de manutenção constante trará a falta dessas viaturas nas ruas e por conseguinte uma grande sensação de insegurança a comunidade em geral.
5. Considerando que a PMAP tem como atividade precípua o policiamento Ostensivo Preventivo, que a eficiência e nas operações se permeiam pelo uso cotidiano das viaturas, e que há um desgaste imensurável dos veículos usados nesses policiamentos; a não manutenção permanente trará a falta dessas viaturas nas ruas, e por consequência o aumento da criminalidade e insegurança a sociedade amapaense em geral;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia do Estado do Amapá – PMAP, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso abaixo relacionadas - ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME, correspondente a dispêndios com prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicleta da PMAP, pelos seguintes motivos.

Número	Data de emissão	Valor
2018PD00911	15/10/2018	13.982,50
2018PD00832	11/09/2018	20.028,50
2018PD00473	26/04/2018	7.641,50

1. O débito em questão tem inviabilizado novas aquisições de ordens de serviços para as motocicletas que precisam de reparos e manutenções urgentes;

2. A empresa acima citada é fornecedora de serviços mecânicos (preventivos e corretivos) nas motocicletas, que atuam no Policiamento Ostensivo da PMAP;
3. A necessidade de manter a frota de motocicletas da Polícia Militar/AP em adequado estado de manutenção evitando que haja interrupção dos serviços e por consequência do Policiamento Ostensivo;
4. A frota de motocicletas oficiais da PMAP depende de reparos mecânicos e manutenções permanentes;
5. Com a necessidade de assegurar a ativação das operações nos diversos bairros da área metropolitana de Macapá e Santana, precisa-se de um aparato específico e considerável de motocicletas para as ações;
6. Considerando que as diretrizes de trabalho da PMAP têm por finalidade o policiamento Ostensivo, que a eficiência nos patrulhamentos se permeia pelo uso cotidiano de ferramentas nas ações dentro de locais com acesso restrito como áreas de ponte, entre as quais a uso de motocicletas é constante e que a manutenção deve ser executada periodicamente;

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas

Macapá, 30 de Outubro de 2018

RODOLFO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR – CEL QOPMC
Comandante Geral da PMAP

Secretarias de Estado

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA
(T) Nº 025/2018 – GAB/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 31, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.483, de 19 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Retificar a Portaria (T) Nº 020/2018 – GAB/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6763, de 18 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

No caput dos artigos 1º e 2º:

Onde se lê:

“a Tabela”

Leia-se:

“item à Tabela”

No caput do artigo 3º:

Onde se lê:

“a Tabela”

“com a seguinte redação”

Leia-se:

“itens à Tabela”

“com as seguintes redações”

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP,
25 de outubro de 2018

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a cobrir despesa com prestação de serviços de agenciamento de passagens áreas para atender as necessidades da SEFAZ, processo nº 28730.003565.2018-8.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que prestou os serviços de agenciamento de passagens aéreas para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, visando regularizar pagamento de despesas de passagens aéreas.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos nº 2018PD01780 e 01880 em favor da empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 23 de outubro de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de proteção de energia SMS DO BRASIL, referente processo nº 0122472017-2 e 0064132018-3-SEFAZ de caráter essencial para garantir a continuidade de fornecimento de energia elétrica estabilizada para os servidores do datacenter e das estações de trabalho, prevenindo a interrupção de serviços como a emissão de guias de pagamento, emissão de documentos fiscais eletrônicos, e atividades de fiscalização e arrecadação (GNRe Nfe, CTe e GTRAN), essenciais ao equilíbrio das contas públicas do GEA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta os serviços de manutenção e fornecimento de peças para nobreaks da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, para reestabelecimento de energia estabilizada para o parque tecnológico relacionado à Administração Tributária, visando atender as necessidades da SEFAZ.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos, nº 2018PD01878 e 01877, referente aos meses de agosto e setembro em favor da empresa H. J. DE QUEIROZ FEIO - ME, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 23 de outubro de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado a inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO o valor destinado a cobrir despesa com prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades da SEFAZ, referente ao mês de abril/18, processo nº 102.130.2016.001.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que prestou os serviços de locação de veículos para Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, como exceção à ordem cronológica de pagamentos, visando regularizar pagamento de despesas referente ao mês de junho e julho/18.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para as programações de desembolsos nº 2018PD01881 e 01879, referente aos meses de agosto e setembro em favor da empresa V. CAMPOS COSTA- ME, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 23 de outubro de 2018.

JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00001/2018 –
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, nos termos do Decreto nº 7.892/13, fica Dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, onde foi qualificada a empresa A.N. GOMES - EPP, CNPJ Nº: 34.642.561/0001- para fornecimento de serviço contínuo, conforme segue:

Processo Nº: 00001/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal: Artigo 24,II,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO: Aquisição De Água Mineral
VALOR: R\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais)
EMPRESA: A.N. GOMES - EPP
CNPJ: 34.642.561/0001-06
ENDEREÇO: Rua Treze de Setembro nº 846 – Buritizal – Macapá - AP
REPRESENTANTE: ADRIANO NERIS GOMES
FONE: (096) 3118-7604
E-MAIL: ctn.amapa@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás, com faixa de ph 6,0 a 8,0, 1º qualidade, em garrafão plástico transparente de 20 litros.	und.	450	10,00	4.500,00

	Não estando incluso o vasilhame.				
2	Água mineral sem gás, 1º qualidade, com faixa de ph 6,0 a 8,0, embalagem com 1,5 litros.	und	230	2,60	575,00

Macapá/AP, 26 de Outubro de 2018.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018-CPL/SEINF/GEA

OBJETO: Reforma e Adaptação da Unidade de Atendimento da SEFAZ, no Município de Laranjal do Jari/AP.
Processo nº 196.88203/2016-SEINF.

DECLARADA FRACASSADA.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2018.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA

Autarquias Estadual

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

PORTARIA Nº1167/2018- DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR MOANA

MACLOVE HOLANDA MACIEL, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/03352 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2018.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº1168/2018 – DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR JOSOELMA NADIA SILVA CARVALHO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/01554 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (dose) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2018.

JOSE FURTADO DE SOUSA JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº1169/2018- DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 – CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR RAFAELLA LOBO MONTEIRO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/03370 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicóloga Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2018.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 1177/2018 - DETRAN/AP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 143/2018-RENAVAM/DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HEMERSON BARROS DA COSTA, Coordenador de Operações, FGS-3 (sem ônus) durante o período de férias referente ao exercício de 2017 da Titular, WANDREIA DE FREITAS BORGES DA CUNHA, Gerente de Núcleo de Veículos, de 05/11/2018 a 15/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua expedição.

Dê ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

José Furtado de Sousa Junior
Diretor-Presidente em Exercício do
DETRAN-AP

COMUNICADO Nº. 026/2018 – DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER 8789	AD00013443	10.000.2022/2016	INDEFERIDO
NEY 6804	AD00012390	10.000.0973/2016	INDEFERIDO
NEN 5243	AD00012031	10.000.0981/2016	INDEFERIDO
NEW 5482	AD00012098	10.000.0857/2016	INDEFERIDO
NEX 9009	AD00013687	10.000.0889/2016	INDEFERIDO
NFA 6558	AD00011969	10.000.1002/2016	INDEFERIDO
NEI 8183	AD00011342	10.000.1092/2016	INDEFERIDO
NEN 8871	AD00011965	10.000.1081/2016	INDEFERIDO
NFA 6558	AD00011968	10.000.1001/2016	INDEFERIDO
NEP 7922	AD00012051	10.000.0380/2016	INDEFERIDO
NEK 2832	AD00012500	10.000.1167/2016	INDEFERIDO
NES 7671	AD00013097	10.000.1310/2016	INDEFERIDO
NEM 4855	AD00012952	10.000.1251/2016	INDEFERIDO
NER 5959	AD00012374	10.000.1483/2016	INDEFERIDO
NEJ 0698	AD00013690	10.000.1359/2016	INDEFERIDO
NER 5008	AD00014422	10.000.1468/2016	INDEFERIDO
NEM 7745	AD00013471	10.000.1669/2016	INDEFERIDO
NFB 1778	AD00013085	10.000.1797/2016	INDEFERIDO
NFB 1778	AD00013084	10.000.1796/2016	INDEFERIDO
NFA 5007	AD00013336	10.000.1820/2016	INDEFERIDO
NEX 7540	AD00003244	10.000.1932/2016	INDEFERIDO
NEX 7540	AD00003238	10.000.1933/2016	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 19 de Outubro de 2018.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 027/2018 – DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI 3166	AD00015176	10.000.2076/2016	INDEFERIDO
NEM 7471	AD00011445	10.000.0441/2016	INDEFERIDO
NEX 5503	AD00009907	10.000.0631/2016	INDEFERIDO
NEV 9971	AD00013376	10.000.2037/2016	INDEFERIDO
NEV 8359	AD00013697	10.000.2095/2016	INDEFERIDO
NET 8435	AD00013696	10.000.2172/2016	INDEFERIDO
NEW 9960	AD00012509	10.000.2143/2016	INDEFERIDO
NEW 9960	AD00012508	10.000.2142/2016	INDEFERIDO
NER 8368	AD00011853	10.000.2136/2016	INDEFERIDO
NEL 7551	AD00015108	10.000.2124/2016	INDEFERIDO
NEI 8498	AD00012488	10.000.2324/2016	INDEFERIDO
NEV 9735	AD00012487	10.000.2335/2016	INDEFERIDO
NEI 7192	AD00013470	10.000.2352/2016	INDEFERIDO
NES 4773	AD00013494	10.000.2371/2016	INDEFERIDO
NEK 3302	AD00014401	10.000.2340/2016	INDEFERIDO
NEK 3302	AD00014402	10.000.2341/2016	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Outubro de 2018.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

COMUNICADO Nº. 032/2018 – DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
OXS 1313	AJ00037167	10.001.0637/2018	INDEFERIDO
NEX 4057	AJ00005092	10.001.0903/2018	INDEFERIDO
NEO 3705	AJ00028075	10.001.1433/2018	INDEFERIDO
NEU 5152	AJ00032656	10.001.0920/2018	INDEFERIDO
NEM4316	AJ00031447	10.001.2077/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 24 de Outubro de 2018.

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 102/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DO B.
1	NEQ 5709	AJ00040227	08/02/2018	5207	0
2	NEV 6604	AJ00040234	09/02/2018	5010	0
3	NEJ 9161	AJ00042532	12/02/2018	7625	1
4	OVS 8456	AJ00042710	13/02/2018	6076	0
5	MWS 3004	AJ00041704	13/02/2018	6599	2
6	OVS 8456	AJ00042707	13/02/2018	5835	0
7	OYP 1542	AJ00041407	14/02/2018	7579	0
8	QLP 6664	AJ00037634	16/02/2018	5010	0
9	NEI 5074	AJ00042507	17/02/2018	6599	2
10	NEZ 6999	AJ00038867	18/02/2018	5010	0
11	NEZ 6999	AJ00038868	18/02/2018	6599	2
12	NEU 6667	AJ00040329	18/02/2018	5010	0
13	NES 6208	AJ00041321	18/02/2018	5010	0
14	NEU 7194	AJ00040002	18/02/2018	5010	0
15	NES 6208	AJ00041320	18/02/2018	5118	0
16	NEX 2185	AJ00034045	19/02/2018	5010	0
17	NEP 4658	AJ00040954	20/02/2018	6599	2
18	NES 5464	AJ00040610	20/02/2018	5010	0
19	NES 5464	AJ00040682	21/02/2018	5169	1
20	NEO 3885	AJ00040730	21/02/2018	6599	2
21	NEO 3885	AJ00040710	21/02/2018	5010	0
22	NEU 7638	AJ00043173	21/02/2018	5010	0
23	NEM 0950	AJ00043166	22/02/2018	5045	0
24	NES 0879	AJ00041063	23/02/2018	6653	1
25	NEO 4709	AJ00042962	24/02/2018	5045	0
26	NEV 4833	AJ00041479	24/02/2018	6700	0
27	NFA 9692	AJ00041555	24/02/2018	5010	0
28	NEZ 9212	AJ00041557	24/02/2018	5738	0
29	NEP 9701	AJ00043164	25/02/2018	5010	0
30	NFB 3395	AJ00043150	25/02/2018	5010	0
31	NEM 4377	AJ00000441	27/02/2018	5835	0
32	NET 8082	AJ00041737	27/02/2018	5541	3
33	NEQ 1339	AJ00041729	27/02/2018	7633	1
34	QLO 4156	AJ00041017	28/02/2018	6912	0
35	QLO 4156	AJ00041019	28/02/2018	6599	2
36	NEM 5859	AJ00056149	02/10/2018	5010	0
37	NEQ 2998	AJ00057847	03/10/2018	5010	0
38	NEQ 2998	AJ00057849	03/10/2018	5118	0
39	NEJ 8328	AJ00057784	04/10/2018	6041	2
40	QLN 2541	AJ00056977	08/09/2018	5010	0
41	NDU 8941	AJ00056299	10/09/2018	6912	0
42	JVE 3295	AJ00049500	09/09/2018	5010	0
43	NEU 4327	AJ00057001	14/09/2018	5010	0
44	NET 8149	AJ00057059	14/09/2018	6912	0
45	NEQ 4327	AJ00057002	14/09/2018	5118	0
46	QLO 7548	AJ00051420	18/09/2018	5010	0

47	QLO 7548	AJ00051419	18/09/2018	6599	2
48	NES 5425	AJ00051429	18/09/2018	6599	2
49	NEI 3524	AJ00054591	18/09/2018	5045	0
50	NFA 1234	AJ00056420	19/09/2018	5010	0
51	NFA 1234	AJ00056425	19/09/2018	5118	0
52	NET 8559	AJ00057399	20/09/2018	5185	1
53	NET 8559	AJ00057400	20/09/2018	5207	0
54	NER 5771	AJ00047048	20/09/2018	6599	2
55	QLO 5968	AJ00041048	21/09/2018	6599	2
56	QLO 8108	AJ00055997	21/09/2018	5169	1
57	QLO 8108	AJ00055998	21/09/2018	5010	0
58	QLO 5968	AJ00041049	21/09/2018	5010	0
59	NEU 7166	AJ00057402	22/09/2018	5010	0
60	QLP 8897	AJ00054517	22/09/2018	5010	0
61	NEU 7166	AJ00057404	22/09/2018	5118	0
62	NEZ 8895	AJ00056374	23/09/2018	5282	0
63	NEZ 8895	AJ00056373	23/09/2018	5304	0
64	NEZ 8895	AJ00056375	23/09/2018	5290	0
65	NEL 1982	AJ00056454	23/09/2018	5118	0
66	NEL 1982	AJ00054533	23/09/2018	5010	0
67	NEX 6967	AJ00056372	23/09/2018	6050	1
68	NFA 8756	AJ00057424	24/09/2018	6599	2
69	NEU 7530	AJ00057464	24/09/2018	5010	0
70	NET 4034	AJ00057471	24/09/2018	6599	2
71	NES 7979	AJ00057423	24/09/2018	5045	0
72	NEW 9944	AJ00057425	24/09/2018	6017	4
73	NEX 8175	AJ00057443	25/09/2018	5118	0
74	NEX 8175	AJ00057442	25/09/2018	5010	0
75	NEZ 8483	AJ00057535	26/09/2018	5835	0
76	NEZ 8483	AJ00057534	26/09/2018	6076	0
77	NEM 5562	AJ00057182	27/09/2018	6599	2
78	HCO 9246	AJ00057504	27/09/2018	5045	0
79	QLP 1639	AJ00057579	28/09/2018	5010	0
80	NEY 3330	AJ00057508	28/09/2018	5118	0
81	NEY 3330	AJ00057507	28/09/2018	5010	0
82	QLP 6800	AJ00057522	28/09/2018	5010	0
83	NEU 6769	AJ00057524	28/09/2018	6076	0
84	NFA 5341	AJ00056310	29/09/2018	6599	2
85	QLN 8660	AJ00056916	29/09/2018	6599	2
86	NFA 2928	AJ00046312	29/09/2018	5010	0
87	NFA 5341	AJ00057594	29/09/2018	5045	0
88	NEU 3805	AJ00056920	29/09/2018	5010	0
89	NEU 3805	AJ00046311	29/09/2018	6599	2
90	QLN 8660	AJ00056915	29/09/2018	6556	1
91	NEZ 4832	AJ00047035	30/09/2018	6599	2
92	NEY 2491	AJ00057621	30/09/2018	5045	0
93	NEU 3571	AJ00057565	30/09/2018	5010	0
94	NEN 0699	AJ00056147	30/09/2018	5010	0
95	NER 2560	AJ00056922	30/09/2018	7579	0
96	NER 2560	AJ00056923	30/09/2018	5010	0

Macapá, 23 de Outubro de 2018

JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Presidente em exercício do DETRAN/AP

Hemoap
José Sávio Santos Ferreira Filho

PORTARIA Nº 052 / 2018 - GAB/HEMOAP
O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 1.127, de 12 de abril de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 047/2018-GAB/HEMOAP, de 15 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 6783, de 17 de outubro de 2018, na página 15.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2018.
José Sávio Santos Ferreira Filho
Diretor-Presidente/HEMOAP

Rurap
Oswaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA N.º 165/2018 - UP/COAFI - RURAP
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 041/2018-CPQA/RURAP,
RESOLVE:
Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Raimundo Cardoso Bitencourt - Gerente de Núcleo da Agricultura Familiar da Coordenadoria de Processamento e Qualidade Alimentar - CPQA que se deslocou da sua Sede Central até o município do Amapá - AP, com o objetivo de participar da organização e apoio aos cursos e capacitações(Produção e Derivados do Leite, Produção Artesanal de Alimentos da Mandioca e Macaxeira) que aconteceu na 2ª TECNOAGRO e 27ª AGROPESC, no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 09 à 14 de Outubro de 2018.
Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 16 de Outubro de 2018.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

PORTARIA N.º 166/2018 - UP/COAFI - RURAP
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ- RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3474 de 06 de Setembro de 2017, e tendo em vista o teor do Memo. nº 071/2018-SETRA/COAFI/RURAP,
RESOLVE:
Art.(1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Raimundo Antônio Ferreira da Silva - Motorista Oficial/SETRA que se deslocou da sua Sede Central até o município do Amapá - AP, com o objetivo de dar apoio logístico na 2ª TECNOAGRO e 27ª AGROPESC, no Parque de Exposição João Pompilho, no período de 10 à 14 de Outubro de 2018.
Art. (2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 16 de Outubro de 2018.
OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 3474/17-GEA

Universidade Estadual do Amapá
Kátia Paulino dos Santos

RETIFICAÇÃO -
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGO,
Macapá-AP, 16/10/2018
Prof. Dr. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da Universidade do Estado do Amapá
Decreto nº 2444/2018

PROCESSO Nº 46.000.153/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO: 12/2018 - CPL/UEAP.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de material de REFIL (VELA) DE FILTRO DE ÁGUA, para suprir as necessidades institucionais da Universidade do Estado do Amapá, nas suas unidades administrativas e acadêmicas, conforme especificações e quantidades abaixo descritas e demais condições estabelecidas neste instrumento.
LOTES: 01
EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 20.795.155/0001-79.
VALOR ADJUDICADO: R\$ 1.944,00 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

Macapá-AP, 16 de outubro de 2018.
JONILSON VILHENA MARTINS
Pregoeiro/UEAP
Portaria 385/2018

Sociedades de Economia Mista
Caesa
Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-CAESA
Parte: Companhia de Água e Esgoto do Amapá.
Finalidade: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (expediente), a fim de atender as atividades técnicas, administrativas e operacionais da Companhia de Água e esgoto do Amapá - CAESA.
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº013/2018-CAESA.
Empresa: W. M. CONSTRUÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 09.064.362/0001-10, estabelecida na Rua São Paulo, Nº 211-A; bairro: Pacoval; CEP-68.908-370- Macapá - AP.
Valor Total: R\$ 3.175,50 (Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).
Macapá-AP, 26 de outubro de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018-CAESA
Parte: Companhia de Água e Esgoto do Amapá.
Finalidade: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (expediente), a fim de atender as atividades técnicas, administrativas e operacionais da Companhia de Água e esgoto do Amapá - CAESA.
Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº013/2018-CAESA.
Empresa: OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 01.021.577/0001-42, estabelecida na Rua Eliezer Levy, Nº 475; bairro: Lagunho; CEP-68.906-090- Macapá - AP.
Valor Total: R\$ 32.826,50 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Vinta e Seis e Cinquenta Centavos).
Macapá-AP, 26 de outubro de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018 - CAESA

Processo Administrativo nº 4045/2018 - CAESA

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo como objeto o Registro de Preços para futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), A FIM DE ATENDER AS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com previsão de entrega parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses, em favor das empresas WM Construções Ltda, CNPJ nº 09.064.362/0001-10, arrematante dos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 3.175,50 e Office Papelaria Eireli - EPP, CNPJ nº 01.021.577/0001-42, arrematante dos lotes 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R\$ 32.826,50. Licitação nº 736236 (licitacoes-e).

Macapá- AP, 25 de outubro de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente/CAESA

PODER LEGISLATIVO**Assembléia Legislativa**

Dep. Kaka Barbosa

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL/ALAP****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação e montagem de móveis planejados para aparelhamento do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Informamos que o edital foi rerratificado.

Dia: 19 de novembro de 2018.

Hora: 09:00h.

Local: Sala da CPL/ALAP, localizada no prédio da Assembleia Legislativa, sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP.

Retirada do edital: Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link **Licitação** ou na Sala da CPL/ALAP no endereço supracitado, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail: cpl.al.ap@gmail.com.

Macapá-AP, 29 de outubro de 2018.

Georgiton Rosa de Oliveira
Pregoeiro - AL

Publicação Diversas

PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, Licença Previa para atividade de Estação de Rádio Base - ERBS, no Bairro Marabaixo. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A empresa A V FARIA ME, inscrita CNPJ nº 11.717.281/0001-14, localizada na Av. Coaracy Nunes, nº 419 - Município de Ferreira Gomes/AP, torna público que requereu a licença de operação (AA) junto a SEMMA-Ferreira Gomes, para as atividades de: Comércio varejista de mercadorias

em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercado, mercearia, armazéns de bebidas, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, gás liquefeito de petróleo (GLP), aparte hotéis e outros alojamentos não especificados anteriormente. Não foi determinado de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício do Santos Futebol Clube, com arimo no art. 6º, §1º, e art. 7º do estatuto da entidade, convoca todos os associados para participar da assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 05 de novembro de 2018, às 16h00, no Centro de Treinamento do Clube, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciar e declarar a vacância de cargo de presidente do Sr. Paulo Marques de Araújo, na forma do art. 6º, §3º, inciso XI, do Estatuto, por se encontrar afastado do cargo há mais de 3 meses

Macapá/AP, 31 de outubro de 2018.

Patrik Willian Duarte de Matos
Patrik Willian Duarte de Matos
Convocante

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

A Presidente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ACIA-SANTANA no uso de suas atribuições estatutárias. CONSIDERANDO o encerramento dos atuais mandatos dos dirigentes da entidade e o que estabelece o Artigo 47 do Estatuto Social.

RESOLVE:

CONVOCAR todos os associados que estejam com seus direitos estatutários em dia para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13 de novembro de 2018, às 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, na sede da CDL Santana do Amapá, sita na Avenida Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 805-A, Comercial Santana-AP para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o triênio 2018/2021.
- Alteração estatutária;

Santana, 30 de outubro de 2018.

Maria Adelaide Martins de Souza Feitosa
Presidente da ACIA-Santana-AP

Estado do Amapá
IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLEIA DE DEUS EM
PORTO GRANDE
CNPJ: nº 05849481/0001-28
Telefone (96)991447525 -

TERMO DE CRIAÇÃO

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental ESTRELA DE DAVI, mantida pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus Porto Grande-AP.

O Pastor CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BAIÁ, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no município de Porto Grande-AP, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com parágrafo 1º do Inciso IV, da subseção II do Estatuto da Referida Entidade, registrado no Cartório de Ferreira Gomes, sob o protocolo nº 0364 de 23 de Março de 2016.

Resolve:

Artigo 1º: Criar o Centro Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental Estrela de Davi, com sede no município de Porto Grande, cito a Rua Bela Vista nº 927-B, Bairro Aeroporto.

Artigo 2º: A Centro supracitado tem cunho privado conforme preconiza as

garantias da constituição Federal de 1988 e as prerrogativas da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/96 - LDB, será mantido com Recursos provenientes das Contribuições de seus usuários, através de taxa de manutenção.

Artigo 3º: A Assembleia de Deus, de cunho de pessoa Jurídica conforme CNPJ nº 05.849.481/0001-28 (Receita Federal) se institui como a Mantenedora da Instituição elencada no artigo 1º desde termo.

Artigo 4º: fica instituído como ato oficial de criação o dia 25 de Outubro de 2018.

Artigo 5º: Para efeito de publicidade, o presente termo deve ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Artigo 6º: Este termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 7º: Dê-se ciência e publique-se.

Porto Grande-AP, 25 de outubro de 2018.

Sala da Presidência.
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO BAIÁ
PRESIDENTE
CPF. 316.232.392-49

Edital para o 1º Concurso de Artes Visuais 2018 da 22ª Brigada de Infantaria de Selva "Brigada Foz do Amazonas" - 22ª Bda Inf SI

O Comandante da 22ª Brigada de Infantaria de Selva "Brigada Foz do Amazonas" - 22ª Bda Inf SI, General Luiz Gonzaga Viana Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público o presente Edital para o 1º Concurso de Artes Visuais 2018 da 22ª Brigada de Infantaria de Selva "Brigada Foz do Amazonas" - 22ª Bda Inf SI.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital rege o 1º Concurso de Artes Visuais que faz parte do projeto que celebra o 1º Aniversário de criação e instalação da 22ª Brigada de Infantaria de Selva "Brigada Foz do Amazonas" - 22ª Bda Inf SI em Macapá, capital do Estado do Amapá. Compreende a seleção, o avaliação e a premiação de artes visuais nos segmentos de arte plástica, arte digital, arte fotográfica, desenho e escultura.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Há previsão de arrecadação de recursos financeiros na ordem de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos Reais), cujo destino é voltado, exclusivamente, às premiações e despesas administrativas do concurso.

2.1.1. O valor destinado às premiações será de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) para o primeiro lugar de cada segmento, perfazendo um total de 05 (cinco) artes a serem premiadas, desde que alcance o valor previsto no item 2.1.

2.1.2. O pagamento será efetuado em uma única parcela e depositado na conta corrente do artista premiado.

2.1.3. Ocorrendo a desistência ou impossibilidade de recebimento da premiação por parte de algum dos selecionados, os recursos poderão ser destinados a outro artista com classificação imediatamente inferior.

Parágrafo único: A critério da Comissão Julgadora serão concedidas menções honrosas, que não envolvam prêmios em dinheiro, para outros participantes.

2.2. Os recursos necessários à realização deste concurso serão oriundos, exclusivamente, da arrecadação de doações e patrocínios de apoiadores da iniciativa privada local.

2.2.1. No caso de arrecadação de valores acima do previsto no item 2.1, a critério da Comissão Organizadora, o valor e número das premiações

poderão ser aumentados ou destinados a cobrir os custos do evento.

2.2.2. No caso de arrecadação de valores abaixo do previsto no item 2.1, o valor e número das premiações poderão ser reduzidos ou revertidos em premiação na forma de brindes, definidos a critério da Comissão Organizadora.

2.2.2.1. No caso do valor do prêmio seja revertido em brindes, a Comissão Organizadora terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a entrega dos mesmos.

2.2.3 No caso de haver saldo remanescente das premiações, os valores serão destinados às despesas administrativas do concurso.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e terá validade de 01 (um) ano.

3.2. O Edital poderá ser prorrogado uma única vez por igual período por ato devidamente motivado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se candidatar aos prêmios deste Edital, pessoas físicas a partir de agora identificados como "proponentes".

4.1.1 O proponente assume, a partir do ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta coerência do tema exigido e as regras deste Edital.

4.2. Cada proponente poderá concorrer com somente 01 (uma) arte dentre os 5(cinco) segmentos previsto neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 16 (Dezesseis) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

5.1.1. As inscrições começarão às 10:00h do dia 30/10/2018, horário de Brasília, a contar da data da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado (DOE).

5.1.2. As inscrições se encerrarão no dia 10/11/2018, às 17h59, horário de Brasília.

5.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio de formulário de inscrição eletrônico e anexos, disponível no endereço eletrônico www.arteamazon.com/blog/2018/10/26/1concurso-de-arte-visuais-2018.

5.3. Ao realizar a inscrição, o proponente deverá:

- a) Preencher os dados do proponente (Cadastro do artista);
- b) Preencher os dados da arte (Ficha técnica);
- c) Anexar o currículo do proponente;
- d) Anexar o documento comprobatório da arte;
- e) Preencher o link comprobatório da arte (Opcional).

5.4. Na ficha de inscrição haverá espaços específicos para preenchimentos de campos, links e documentos que deverão ser anexados:

- a) Preenchimento do Cadastro do artista com os seguintes campos: Nome completo, CPF, RG, Endereço, e-mail e Dados de contato;
- b) Preenchimento da Ficha técnica da arte com os seguintes campos: Segmento, Título ou código da arte, Técnica utilizada, Ano de conclusão, Tamanho e Peso;
- c) Anexação do curriculum artístico do proponente em formato .pdf;
- d) Anexação de material comprobatório contendo entre 01 (uma) e 03 (três) páginas em documento no formato .pdf, no tamanho máximo de 5MB, que comprovem a existência da arte, com fotos que auxiliem na avaliação da mesma. Todas as fotos deverão conter legendas descritiva;
- e) Preenchimento de link que reforce a existência da arte e que possa auxiliar na sua avaliação. Este campo deverá ser preenchido caso a arte a ser apresentada, esteja em algum endereço eletrônico na internet. O preenchimento deste campo é opcional.

5.5. Sobre o preenchimento dos campos:

- a) Após o envio do formulário de inscrição online não será permitida alteração, complementação ou correção de qualquer natureza;
- b) O proponente se compromete a deixar disponíveis online os links, caso faça uso desta

opção, até a conclusão do prazo de validade deste Edital;

5.6. Serão desclassificados as artes cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores;

5.7. Após a inscrição, o proponente receberá no seu e-mail, um comunicado confirmando a sua participação no presente certame.

6. DAS ARTES

6.1. As artes apresentadas deverão atender às seguintes especificações:

a) **Artes plásticas:** Obras realizadas com total liberdade de estilo e técnica (óleo, acrílico, aquarela, betume, etc.). O tamanho mínimo permitido é de 50 (Cinquenta) centímetros de altura por 75 (Setenta e cinco) centímetros de comprimento. A apresentação deverá ser feita em tela com moldura.

b) **Arte digital:** Obras realizadas utilizando o computador outros dispositivos digitais. O tamanho mínimo permitido é de 50 (Cinquenta) centímetros de altura por 75 (Setenta e cinco) centímetros de comprimento. A apresentação deverá ser feita em papel ou tela com moldura e vidro.

c) **Arte fotográfica:** Fotografias registradas com câmeras analógicas ou digitais. O tamanho mínimo permitido é de 50 (Cinquenta) centímetros de altura por 75 (Setenta e cinco) centímetros de comprimento. A apresentação deverá ser feita em papel ou tela com moldura e vidro.

d) **Desenho:** Obras realizadas com total liberdade de estilo e técnica (Lápis, caneta, nanquim, carvão, etc.). O tamanho mínimo permitido é de 20 (Vinte) centímetros de altura por 30 (Trinta) centímetros de comprimento. A apresentação deverá ser feita em papel ou tela com moldura e vidro.

e) **Escultura:** Obras criadas com qualquer tipo de material orgânico ou inorgânico. As dimensões mínimas permitidas são de 60 (Sessenta) centímetros de altura. Não há limite de peso. As obras que preveem montagem terão de ser adaptáveis ao espaço colocado à disposição na 22ª Bda Inf SI.

6.2. As artes deverão abordar temáticas voltados para a simbologia, eventos e a valorização do trabalho realizado pela 22ª Bda Inf SI, buscando representar através de um olhar artístico e sensível à sua importância em defesa da Amazônia.

6.3. As artes visuais deverão ser inéditas e criadas por artistas que residam há pelo menos 02 (dois) anos no Estado do Amapá.

6.3. A 22ª Bda Inf SI coloca a disposição dos interessados o espaço onde a mesma está instalada, para servir de ambiente de visitação e inspiração durante a elaboração das artes. O horário para visitação será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante prévia agenda com a comissão.

7. DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO

7.1. A premiação se dará a partir de três etapas: Habilitação do proponente, Seleção e avaliação das artes e Análise documental.

a) **Habilitação do proponente:** Realizada pela Comissão de Habilitação, formada por integrantes da Comissão, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para a inscrição no Edital.

b) **Seleção e avaliação das artes:** Realizada pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Presidente da Comissão, segundo os critérios do item 10.1;

c) **Análise documental:** Realizada pela Comissão de Habilitação, formada por integrantes da Comissão, com o objetivo de validar a documentação complementar, conforme item 11.1.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a análise da documentação do proponente e do material de comprovação das artes, enviado durante a inscrição.

8.2. A lista de habilitados e inabilitados, será divulgada dia 14 de novembro de 2018, no Blog do ARTEAMAZON.COM (www.arteamazon.com/blog), contendo os dados do proponente e a motivo da inabilitação.

8.3. Após a divulgação do resultado da etapa de habilitação, os proponentes não habilitados

poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, no período de 14 a 15 de novembro de 2018, para o endereço comsoc.22bda@gmail.com.

8.4. Os recursos de habilitação serão julgados pela Comissão de Habilitação e homologados pelo presidente da comissão.

8.5. Os resultados dos recursos serão publicados dia 16 de novembro de 2018, no Blog do ARTEAMAZON.COM (www.arteamazon.com/blog), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

8.6. As artes consideradas habilitadas deverão ser entregues no prédio da 22ª Bda Inf SI em Macapá, no período de 15 a 20 de novembro de 2018. A não entrega das artes habilitadas no período supracitado, implicará na inabilitação das mesmas.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. As artes habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da Comissão, composta por 03 (três) membros da sociedade civil com notória experiência na área de Arte e Cultura.

9.1.1 Cada arte será avaliada por 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

9.1.2. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as artes:

- a) Nas quais tenham interesse direto ou indireto;
- b) Nas quais tenham participado como colaborador;
- c) Apresentados por seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- d) Apresentados por proponentes com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

9.2. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros da Comissão abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.3. A relação dos jurados da Comissão de Seleção será publicada no DOE, juntamente com a relação final dos selecionados.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Simbologias utilizadas pelo Exército Brasileiro	0 a 20
b) Ações desenvolvidas pela 22a Brigada	0 a 20
c) Eventos realizados 22a Brigada	0 a 20
d) Qualidade técnica da arte	0 a 20
e) Suporte utilizado para elaboração da arte	0 a 20
TOTAL	0 a 100 pontos

10.2. A nota final de cada arte será a média das notas de 02 (dois) membros da Comissão de Seleção.

10.2.1. As artes serão classificadas segundo a nota final em ordem decrescente. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- a) maior pontuação no critério "a";
- b) maior pontuação no critério "b";
- c) maior pontuação no critério "c".

10.3. As artes que não atingirem a média final de 60 pontos (média de corte) serão desclassificadas.

10.4. A Comissão de Seleção indicará uma lista de proponentes suplentes classificados. Caso haja disponibilidade de recursos financeiros, os mesmos poderão ser

contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação final em ordem decrescente.

10.5. O Resultado Final da Seleção será homologado pelo Presidente da comissão e divulgado no DOE e no Blog do ARTEAMAZON.COM

(www.arteamazon.com/blog) no dia 22 de novembro de 2018, com as artes contempladas, seus autores e os demais concorrentes com as suas respectivas notas, em ordem decrescente.

10.6. Após a divulgação do Resultado Final da Seleção, poderão ser interpostos recursos para o endereço comsoc.22bda@gmail.com, no período de 23 a 24 de novembro de 2018.

10.7. Só serão aceitos recursos com a devida justificativa.

10.8. A Comissão de seleção designará entre seus membros 02 (dois) especialistas que farão o julgamento dos pedidos dos recursos interpostos.

10.9. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente por e-mail aos recorrentes no dia 25 de novembro de 2018.

10.10. As artes que por ventura tenha sido habilitadas mas que por algum motivo não tenham sido selecionadas, ficarão à disposição do seu autor ou preposto por ele designado para retiradas nas instalações da 22ª Bda Inf SI por um período de 60 (Sessenta dias), a contar da data da divulgação do Resultado Final da Seleção. Findo esse prazo, as artes passarão a fazer parte do acervo da 22ª Bda Inf SI, cabendo a ela sua guarda e posse.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. Os proponentes selecionados serão comunicados através de seus e-mails preenchido na Ficha de inscrição eletrônica e deverão enviar para o e-mail comsoc.22bda@gmail.com, no período de 15 a 20 de novembro de 2018, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG do proponente
- b) Cópia do CPF do proponente;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Dados bancários (banco, conta e agência);
- e) Declaração de Autoria de Arte conforme modelo em anexo (Anexo I - Declaração de

Autoria de Arte);

11.2. Ocorrendo desistência ou impossibilidade por parte do contemplado, será observada a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção. Neste caso, o proponente convocado posteriormente também terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação especificada no item 11.1.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. O artista contemplado no Resultado Final da Seleção concorda que sua arte premiada seja cedida a 22ª Bda Inf SI, passando a mesma fazer parte do acervo artístico cultural da instituição, cabendo a ela sua guarda e posse.

12.2. O presidente da comissão se compromete em incluir na programação do evento alusivo ao 1º Aniversário de criação e instalação da 22ª Bda Inf SI, que vai ocorrer no dia 29 de novembro de 2018, o reconhecimento dos artistas que tiveram suas artes selecionadas no presente Edital.

12.3. Caberá ao proponente a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria das artes inscritas e pelos documentos encaminhados à 22ª Bda Inf SI, bem como eventuais violações a direito de autor decorrentes de sua participação no prêmio.

12.4. Na hipótese do não atendimento aos itens acima solicitados, o contemplado estará sujeito às medidas judiciais cabíveis.

12.5. O pagamento da premiação deverá ocorrer no período de 03 a 07 de dezembro de 2018.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital, constatada a qualquer tempo, implicará na eliminação do proponente.

13.2. Os proponentes contemplados autorizam a 22ª Bda Inf SI e respectivas instituições responsáveis pela implementação deste Edital, o registro documental e a utilização institucional de suas

imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação, por tempo indeterminado, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

13.3. Todo o relacionamento da 22ª Bda Inf SI se dará apenas com o proponente da inscrição. A 22ª Bda Inf SI não se responsabilizará pela divisão do prêmio caso o projeto tenha sido realizado coletivamente. O prêmio em dinheiro será emitido unicamente em nome do proponente da inscrição.

13.4. O não atendimento ao item 12.3 sujeitará o proponente às penalidades legais, de acordo com a legislação vigente.

13.5. A 22ª Bda Inf SI não se responsabiliza por eventuais congestionamentos ou negação de serviço de internet que possam ocorrer durante o período da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias.

13.6. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão, ficando desde logo eleito o Foro de Macapá, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

13.7. O Anexo II - Cronograma contém o resumo em ordem cronológica das principais atividades do presente Edital.

13.8. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Blog do ARTEAMAZON.COM (www.arteamazon.com/blog).

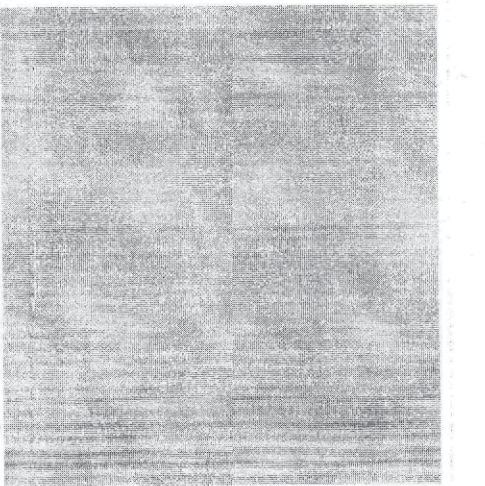

General de Brigada Luiz Gonzaga Viana Filho
Presidente da Comissão Organizadora

Edital para o 1º Concurso de Arte Visuais 2018 da 22ª Brigada de Infantaria de Selva "Brigada Foz do Amazonas" - 22ª Bda Inf SI

Relação de Anexos

- ANEXO I – Declaração de Autoria de Arte
- ANEXO II – Cronograma
- ANEXO I - Declaração de Autoria de Arte

Eu, <NOME>, RG: <NÚMERO_RG/EMISSION>, CPF: 000.000.000-000 residente a <LOGRADOURO>, <CIDADE/<UF>, CEP: 00.000-000, abaixo assinado, declaro para os devidos fins que sou o autor da obra abaixo discriminada:



<CIDADE>/AP, de 2018 de

<NOME_DO_ARTISTA>
ANEXO II - Cronograma

1	30/10 a 10/11/2018	Inscrição
2	11 a 13/11/2018	Habilitação
3	14/11/2018	Divulgação do Resultado da habilitação
4	15 a 20/11/2018	Envio da Documentação complementar
5	14 a 15/11/2018	Recurso I
6	16/11/2018	Resultado do Recurso I
7	15 a 20/11/2018	Recebimento das artes habilitadas
8	17 a 21/11/2018	Seleção
9	22/11/2018	Divulgação do Resultado Final da Seleção
10	23 a 24/11/2018	Recurso II
11	25/11/2018	Resultado do recurso II
12	29/11/2018	Premiação
13	03 a 07/12/2018	Pagamento das premiações

Formulário - Cadastro do Artista

Nome completo
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG
XXXXXXXXXXXXX
Endereço completo
XXXXXXXXXXXXX
E-mail
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Formulário - Ficha Técnica

Segmento
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Título
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Artista
XXXXXXXXXXXXX
Técnica
XXXXXXXXXXXXX
Ano
0000
Tamanho
000 cm x 000 cm
Peso
000 Kg

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA ESPECIAL DA GOVERNADORIA E RECURSOS
EXTRAORDINÁRIOS

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2018 –
CCL/SEGOV/PM**

Processo nº 3401.0335/2018 – SEMOB/PM.
Objeto: Contratação de empresa para a **REFORMA DA FEIRA DO AGRICULTOR NA ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP – SEMOB/PM, conforme especificações, quantitativos e condições contidas no Edital e seus anexos. Abertura das propostas dia 21/11/2018, às 14h00m. O Edital completo poderá ser consultado ou adquirido no CPL no mesmo endereço de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h. O Edital poderá ser adquirido por meio magnético (Pendrive); O representante da empresa deverá trazer carimbo do CNPJ.**

Macapá-AP, 30 de outubro de 2018.

Angelo Brazil da Silva
Presidente da CPL/SEGOV/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO-SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 029/2018-CL/PM**

OBJETO: Pregão Eletrônico para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E OUTROS para serem utilizados nos veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEME, conforme especificações constantes no anexo I TERMO DE REFERÊNCIA.

A licitação de nº 740618 no site bb.licitacoes-e.com.br, com abertura para sessão de lances no dia 30/10/2018, às 09h00min, está **SUSPENSÃO** para diligência e instrução, conforme art. 21, § 4º da Lei 8666/93.

Santana-AP, 30 de outubro de 2018.

Sebastião Clessio Afonso da Trindade
Pregoeiro CL/PM
Decreto 0444/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 031/2018-CL/PM**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Camisas para as Campanhas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO: 743109

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/10/2018, às 08h00 no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h, do dia 14/11/2018.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/11/2018, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 30 de outubro de 2018.

PAULO DIEGO DA COSTA PEREIRA
Pregoeiro CL/PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

**REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2018-CPL/PM**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 902/2018 SEMSA-PMS. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Segurança para as ações reboquinhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMS. O Secretário Municipal de Saúde o Sr. ROSIVANO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA determina a **REVOGAÇÃO** da presente Dispensa Licitatória, onde seria CONTRATADA RSA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 13.303.564/0001-45, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal e todos os atos administrativos praticados para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa. O Extrato foi publicado no Diário Oficial da União n. 195.

Santana, 29 de outubro de 2018.

ROSIVANO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

**REVOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2018-CPL/PM**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 1065/2018 SEMSA-PMS. Objeto: Contratação de empresa especializada em aluguel de uma embarcação tipo (lança) com capacidade para 12 (doze) toneladas, para prestar serviços nas ações reboquinhas realizadas pela SEMSA/PMS. O Secretário Municipal de Saúde o Sr. ROSIVANO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA determina a **REVOGAÇÃO** da presente Dispensa Licitatória, onde seria CONTRATADA NAVEGAÇÃO PRESENTE DE DEUS, CNPJ: 29.170.712/0001-30, considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal e todos os atos administrativos praticados para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa. O Extrato foi publicado no Diário Oficial da União n. 195.

Santana, 29 de outubro de 2018.

ROSIVANO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-REVOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 8666/93. CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências, conforme art. 43, § 3º, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração. Resolve **REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório n.º 6588, Tomada de Preços nº 006/2018-CL/PMPS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA**, cuja abertura se deu no dia 29/10/2018, às 09h00min.

Santana-AP, 30 de outubro de 2018.

Sebastião Clessio Afonso da Trindade
Pregoeiro CPL/PM
Decreto 0444/2018

Órgãos Federais**Incra****Fábio da Silva Muniz****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA
NO AMAPÁ****EDITAL**

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado Amapá (SR21/AP), nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 132, da Estrutura Regimental, aprovada pelo DECRETO 6.812 de 03 de abril de 2009, combinado com inciso VI, do artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 09 de abril de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.000691/2008-66, que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada “Comunidade de Remanescentes de Quilombos de São Tomé do Aporema” localizada no município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata Nº01/2018. A comunidade é composta de 18 (dezoito) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.176,7670 ha (dois mil cento e setenta e seis hectares, setenta e seis ares e setenta centiares), e perímetro de 26.006 m (vinte e seis mil e seis metros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: foz do Igarapé Barata e terras ocupadas por Deguimar Rabelo; Sul: Ilha de Mata Munguba, e terras ocupadas por Manoel dos Santos Lobato; Leste: Margem direita do rio Aporema e terras ocupadas por Manoel de Assis R. dos Santos e Oeste: Igarapé Genipapo e Projeto de Assentamento São Benedito do Aporema. No perímetro descrito incidem os seguintes ocupantes não quilombolas: Damiano de Araújo Silva Júnior e Bianca Ferreira Alcântara. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel localizado na Gleba Tartarugal Grande matriculada em nome da União Federal, sob matrícula nº 15, fls. 15 do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá. Nestes termos, o INCRA/SR-21-AP NOTIFICA aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão um prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº1409 – Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987. Informa, ainda,

que de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12 e das 14:00 às 18:00 horas, os autos do processo administrativo de nº 54350.000691/2008-66, estarão à disposição dos interessados para consulta.

Fábio da Silva Muniz
Superintendente Regional - INCRA/SR-21
(AP)/Portaria/INCRA/P/nº790/2016

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA
NO AMAPÁ****EDITAL**

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado Amapá (SR21/AP), nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 790, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.U nº 242 de 19 de dezembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 132, da Estrutura Regimental, aprovada pelo DECRETO 6.812 de 03 de abril de 2009, combinado com inciso VI, do artigo 132 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA nº 20 de 08 de abril de 2009, publicada no D.O.U de 09 de abril de 2009, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.001368/2005-67, que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada “Comunidade de Remanescentes de Quilombos do Ambé” localizada no município de Macapá, Estado do Amapá. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata Nº01/2018. A comunidade é composta de 53 (cinquenta e três) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 14.105,8970 ha (quatorze mil cento e cinco hectares, oitenta e nove ares e setenta centiares), e perímetro de 64.229 m (sessenta e quatro mil duzentos e vinte nove metros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: Igarapé Peixe Boi e Fazenda São José; Sul: Igarapé Jacaré e Igarapé do Lago da Pedreira; Leste: Rio Pedreira e Oeste: Quilombo São Pedro dos Bois. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis rurais com títulos de propriedade expedidos pelo INCRA: Lote 50J, Ana Julia Nascimento Silva; Lote 95, Jose Odair da Fonseca Benjamin; Lote 93, Adauto de Queiroz Santana; Lote 96, Benedito Picanço de Lima; Lote 98, Raimundo de Souza Picanço; Lote 97, Benedita Gonçalves de Souza Picanço; Lote 21 W, Marinalda Cardoso Maciel; Lote 20W, Raimundo Ferreira Maciel; Lote 117, Raimundo dos Prazeres Pereira; Lote 41, Maria da Conceição Souza dos Prazeres; Lote 128, Adams Patrick Santos de Lima; Lote 129, Michael Santos de Lima; Lote 26, Joaquim Roque Ferreira Picanço; Lote 130, Maria Aparecida Costa dos Santos; Lote 129, Preben Elkjaer Larsen Nascimento Picanço; Lote 132, Sergio Forlan Picanço Damasceno; Lote 99, Jose Abdon dos Prazeres Pereira; Lote 100, Raimundo Cecilio de Souza; Lote 103, Mariana Souza Pereira de Barros; Lote 102, Eliczer Souza Pereira; Lote 104, Pedro Paulo de Souza Pereira; Lote 116, Zolima Pereira Ramos Picanço; Lote 115, Miguel Arcanjo de Souza Pereira; Lote 146, João dos Prazeres Pereira; Lote 106, Olavo Pereira Picanço. Além das propriedades acima foram identificados mais 053 ocupantes não quilombolas: Rosiris Manoel Gianiini M de Farias; Jorge Evaldo Edinho Duarte Pinheiro; Maria Graciete Espindola; Sr Osmar Ribeiro Oliveira; Jose Cabral de Castro; Cleuton Leite; Rosivaldo F. Silva; Osvaldo Vicente Castro dos Santos; Ana Julia Nascimento Picanço; Hilton Santos Teixeira; Sr Marcio Andre de Sousa Mescouto; Osvaldo e Damilão; Jucinete Alencar; Sr Rômulo e Sr Sergio; Antonio Paulo de Almeida; Sr Mendonça; Sr. Alonzo; Francisco Barcelar Moreira; Sr. Rivaldo; Francisco Carvalho Barbosa; Maria Brito dos Santos; Mizael Pereira Santana; Cirilo de Souza Picanço; João Picanço dos Santos; Jonas Picanço dos Santos; Tereza Vales dos Prazeres; Ivo Vale dos Prazeres; José Luis Prazeres da Costa; Domingos Vales dos Prazeres; José Vales dos Prazeres; Joenes Silva da Costa; José Maria Batista dos Santos; Maria Zulmira Santos Rodrigues; Ivanilde Santana Campos; Wagner Wanzeler Bessa da Luz; Ritângela de Brito Ribeiro; Ana Caroline Gomes de Farias; Ana Luiza do Couto Texeira; Escenilda Natividade Machado; Romário da Silva Gomes; Edson Alves de Almeida; Geraldo Picanço de Lima; Ronaldo Pacheco Ramos; Antonio Igor de Matos Pereira; Joel Coutinho Picanço; Manoel da Silva Pereira; Laudagório G. Picanço Neto; João Melo Picanço; Manoel Conceição de Souza; Benedito da Silva Picanço; Sandra Aranha da Silva Pereira. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel localizado na Gleba Matapi Curiaú Vila Nova matriculada em nome da União, sob matrícula nº 22 do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá. Nestes termos, o INCRA/SR-21-AP NOTIFICA aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão um prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar o Serviço de Regularização de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº1409 – Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987. Informa, ainda,

Fábio da Silva Muniz
Superintendente Regional - INCRA/SR-21
(AP)/Portaria/INCRA/P/nº790/2016